

LEI MUNICIPAL Nº831/2004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 796/2004 DE 23 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO - RS., Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que enviou a a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a redação da Lei Municipal nº 796/2004, de 23 de março de 2004, especialmente o Art. 46 Inciso II, Cargos em Comissão, que passa a ter a seguinte redação:

“... ”

II – Cargos em comissão:

PADRÃO	VALOR – R\$	PADRÃO	VALOR – R\$
CC-01	417,00	CC-04	800,00
CC-02	484,00	CC-05	1.000,00
CC-03	600,00	CC-06	1.374,81

“... ”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos somente a partir de primeiro de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a partir de primeiro de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Secretaria de Administração